

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE**

**Edital PROPEG nº 013/2018**

**Seleção pública de candidato(a)s para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o**  
**Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade – Turma 2019**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação por intermédio da Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, torna pública a abertura de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, com ingresso no mês de abril do ano letivo de 2019 e defesa da dissertação até o mês de março do ano letivo de 2021, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente edital.

**1.1** – A opção para o Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola é exclusiva para brasileiros; a opção de Língua Portuguesa é exclusiva para pessoas de outras nacionalidades; os indígenas podem escolher qualquer uma das quatro línguas ofertadas para o seu Exame de Proficiência.

**1.2** – O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão Examinadora Geral e por Comissões Examinadoras Específicas, aprovadas pelo Colegiado do PPGLI e serão classificado(a)s, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

**1.3** – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fica obrigado(a) e efetivar matrícula (acadêmica e curricular) nos prazos estabelecidos pela instituição, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instancias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis.

**1.3.1** – Após ingressar no PPGLI, o discente é obrigado a realizar sua matricula curricular semestral nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

**1.4** – A duração do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o(a) mestrando(a) deve:

a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e optativas, em um total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, em um total de 04 (quatro) créditos.

b) Comprovar Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (esta última exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e opcional aos indígenas, que podem fazer qualquer um dos Exames de Proficiências ofertados).

c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) e máximo de 18 (dezoito) meses.

d) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 06 (seis) créditos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

## **II – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI – NÍVEL MESTRADO**

**2.1 – Língua(gens) e Formação Docente:** Objetiva a realização de descrições linguísticas que enfoquem os diferentes componentes do contexto linguístico e sociolinguístico amazônico, incluindo as situações de contato entre língua(gens) e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM), Línguas Estrangeiras (LE) e Línguas Indígenas (LI). Enfoca ainda as pesquisas relacionadas às práticas de leitura escrita, análise linguística e letramento em relação à atuação docente e suas interfaces com a produção de materiais didáticos para a educação básica.

**2.2 – Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas:** Objetiva a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias, especialmente, do universo amazônico, enfocando o estudo das práticas culturais e dos processos de constituição identitários amazônicos e panamazônicos. Em seu foco, esta linha de pesquisa volta-se ainda para o aprofundamento de reflexões críticas em torno de significantes como modernidade, identidade, gênero, raça e diversidade social, assim como o campo dos estudos culturais, as linguagens artísticas, a análise do discurso e questões relacionados à produção de sentidos e estudos pós-coloniais e decoloniais.

## **III – DAS VAGAS**

Pelo presente edital 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidato(a)s no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros(as), indígenas e pessoas com deficiência. Dessa forma, do total de 30 (trinta) vagas, 20 (vinte) vagas serão de ampla concorrência, 02 (duas) vagas para hispano-americano(a)s e 08 (oito) vagas serão reservadas para políticas afirmativas, assim distribuídas: 02 (duas) vagas para pessoas pretas, 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

#### **IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**4.1 – Vagas para Ampla Concorrência:** Para o presente certame estão disponibilizadas de forma ampla e geral, para todo(a) e qualquer candidato(a) interessado(a), 20 (vinte) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, as normas deste edital.

**4.2 – Vagas para hispano-americano(a)s:** Para este certame estão reservadas de forma específica 02 (duas) vagas para candidato(a)s hispano-americano(a)s, não incluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latinoamericanas.

**4.3 – Vagas Especiais: políticas afirmativas**

Para o presente certame, estão reservadas 08 (oito) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a) 02 (duas) vagas para pessoas pretas.
- b) 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas.
- c) 02 (duas) vaga para pessoas com deficiência.

**4.3.1** – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

**4.3.2** – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

**4.3.3** – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

**4.4** – O(a)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para hispano-americano(a)s e para políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste edital.

**4.5** – As 30 (trinta) vagas oferecidas nos marcos do presente edital estão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo por Linha de pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas Pretas</b>	<b>Vagas pessoas Indígenas</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Vagas para hispano-americano(a)s</b>
Língua(gens) e Formação Docente	10	01	02	01	01
Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas	10	01	02	01	01
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

## **V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

As vagas somente serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

**5.1** – Em não se preenchendo todas as vagas para uma das linhas de pesquisa e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para outra linha, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI e com a aceitação do(a) candidato(a), haver remanejamento de vagas.

**5.2** – Nas Vagas Especiais (políticas afirmativas), em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas na alínea (a) e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para o grupo de pessoas indicadas na alínea (c) – e vice-versa –, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI, haver remanejamento de vagas.

**5.3** – Por se tratar de seleção diferenciada, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para o grupo da alínea (b) não poderão ser remanejado(a)s para vagas não preenchidas nos grupos das alíneas (a) e (c).

**5.4** – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3, essas vagas poderão ser ocupadas por candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, item 4.1, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

**5.4** – O(A)s candidato(a)s inscritos para as vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão **exclusivamente** a essas vagas e não poderão ser remanejado(a)s para vagas não preenchidas no item 4.1.

## **VI - DA INSCRIÇÃO**

**6.1** – As inscrições serão gratuitas, se darão no formato eletrônico e serão realizadas no período de 03 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018 no site da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br>, através do link: [http://sistemas.ufac.br/mestrado\\_letras/](http://sistemas.ufac.br/mestrado_letras/)

**6.2** – Para a inscrição no processo de seleção é necessário preencher corretamente o **formulário de inscrição** eletrônico e anexar ao mesmo os seguintes documentos:

**6.2.2** – Projeto de Pesquisa (formato PDF e Word).

**6.2.3** – Comprovante de Conclusão da Graduação: cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior. No caso do(a)s hispano-americano(a)s, o diploma de graduação é reconhecido apenas para fins de instrução (formação acadêmica) e não de trabalho, que é respaldado em legislação nacional específica.

**6.2.4** – Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação para nacionais, ou equivalente para estrangeiro(a)s (hispano-americanos).

**6.2.5** – Cópias frente e verso da Carteira de Identidade (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH – frente e verso) e CPF (frente e verso – caso não esteja impresso no RG ou CNH). No caso de estudantes hispano-americano(a)s, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado(a), é obrigatória a apresentação, no período da matrícula institucional, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante.

**6.2.6** – PDF e Link do Currículo Lattes cadastrado na *Plataforma Lattes*, no site [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br) (item não obrigatório para estrangeiro(a)s). O Currículo Lattes deverá estar atualizado a partir do mês de abertura do presente processo seletivo.

**6.2.7** - O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas a hispano-americano(a)s e à Política de Ações Afirmativas – PAA, (Lei 12.990/2014, a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência) deverá assinalar se concorrerá

na condição de hispano-americano(a), preto(a), indígena ou como pessoa com deficiência. Caso contrário, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**6.2.8** - Para os(as) candidatos(as) às vagas indígenas é necessários também anexar o documento descrito no item **4.3.2** deste edital.

**6.2.9** - Para os(as) candidatos(as) com deficiência, são necessários também os seguintes documentos:

**6.2.9.1** - Atestado médico - para todos os(as) candidatos(as) à vaga de deficiente-, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

**6.2.9.2** - Solicitação formal para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova:

**6.2.9.3** - Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

**6.2.9.4** - Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**6.2.9.5** - Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

**6.3** - A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

#### **6.4 – Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa**

I – Título

II – Apresentação geral ou introdução do tema, evidenciando de forma clara e objetiva o objeto da pesquisa e destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.

III – Objetivos da pesquisa (geral e específicos).

IV – Justificativa que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto.

V – Aspectos teórico-metodológicos com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – Cronograma de execução em uma folha, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

VII – Referências, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

**6.4.1** – O projeto deve ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm, espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero e papel modelo A4.

**6.4.2** – A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, será de dois espaços.

**6.4.3** – No Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) **não deve inserir** capa, folha de rosto ou bibliografias que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois as mesmas não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão a avaliação do projeto apresentado.

**6.4.4** – No Projeto de Pesquisa não poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro registro que o(a) identifique.

**6.4.5** – O(a) candidato(a) que apresentar seu Projeto de Pesquisa fora da configuração indicada no item 6.4.1 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.4.4 será automaticamente desclassificado do certame.

## **VII – DA SELEÇÃO**

O processo seletivo constará obrigatoriamente de três etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Escrita Dissertativa (exceto para o(a)s candidato(a)s às vagas indígenas); 3) Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (conforme especificado no item 1.1 do presente Edital).

### **7.1 – Primeira Etapa - eliminatória**

Avaliação do Projeto de Pesquisa submetido pelo(a) candidato(a).

**7.1.1** – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos no Projeto de Pesquisa.

### **7.2 – Segunda Etapa - eliminatória**

Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico com base na bibliografia indicada no presente edital.

**7.2.1** – Somente estará apto a prosseguir para a Terceira Etapa da seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Escrita.

**OBSERVAÇÃO:** Para os candidatos das Políticas Afirmativas (Indígenas), o processo seletivo será realizado em duas etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa; 2) Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

### **7.3 – Terceira Etapa - classificatória**

Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (para candidatos(as) indígenas e de outras nacionalidades).

**7.3.4** – O Exame de Proficiência será elaborado e avaliado por professores das áreas de Francês, Inglês, Espanhol e/ou Português da UFAC ou de outra instituição federal de ensino, convidados e designados pelo Colegiado do PPGLI para tal atividade.

**7.3.5** – Para ser considerado(a) aprovado(a) no Exame de Proficiência, o(a) candidato(a) terá que obter a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

**7.3.6** – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas disponibilizadas pelo presente edital que não tenha obtido aprovação no Exame de Proficiência deverá comprovar a referida proficiência em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de seu Exame de Qualificação. O não atendimento desse pré-requisito implicará em seu imediato desligamento do curso.

**OBSERVAÇÃO I:** Durante a realização do Exame de Proficiência será permitido, exclusivamente, o uso de dicionário impresso.

## **VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO**

### **8.1 – Análise do Projeto de Pesquisa**

A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos, sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a passar para a Segunda Etapa do certame aquele(a) que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

**8.1.1** – A avaliação do projeto do(a)s candidato(a)s será pautada nos seguintes aspectos:

I – Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.

II – Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa.

III – Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.

IV – Apresentação do(s) problema(s), formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.

V – Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

## **8.2 - Prova Escrita Dissertativa**

A Prova Escrita Dissertativa será composta de questões baseadas nas referências para leituras indicadas no presente edital e terá duração de 04 (quatro) horas. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos, sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a passar para a Terceira Etapa do certame aquele(a) que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos. (Exceto candidatos(as) às vagas indígenas).

**8.2.1** – Nessa etapa o(a) candidato(a) será avaliado(a) com base nos seguintes aspectos:

I – Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).

II – Discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica, indicadas no edital.

III – Clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das reflexões apresentadas.

**8.2.2** – O(A) candidato(a) que optar pela Linha de Pesquisa *Língua(gens) e Formação Docente* responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.

**8.2.3** – O candidato que optar pela Linha de *Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas* responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.

**8.3** – Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (exclusiva para candidatos de outras nacionalidades ou indígenas).

Nesta etapa, classificatória, será avaliada a habilidade de leitura na língua escolhida pelo(a) candidato(a), sendo-lhe atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**OBSERVAÇÃO I:** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão participar de todas as etapas do certame sob pena de eliminação (Exceto candidatos(as) às vagas indígenas).

**OBSERVAÇÃO II:** Durante todas as etapas do certame, os avaliadores não terão acesso aos nomes ou números de documentados de identificação dos candidatos, que ficarão sob a guarda, exclusiva, da Secretaria do PPGLI, responsável pela codificação dos mesmos e divulgação dos resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

## **IX – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** – A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, acrescida da pontuação obtida na terceira etapa, de acordo com a fórmula abaixo (Exceto candidatos(as) às vagas indígenas).

$$NF = \frac{NPP + NPE}{2} + \frac{NEP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NPE = Nota da Prova Escrita

NEP = Nota do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira

**9.2** – A Nota Final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas destinadas às pessoas indígenas será obtida com a somatória da Nota do Projeto de Pesquisa acrescida da Nota do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

**9.3** – A classificação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

**9.4** – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

## **X – DOS RECURSOS**

Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:

**10.1** - A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma *online*, conforme o link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>

**10.2** - O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

**10.3** - Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

**10.4** - Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.

**10.5** - É vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas dos candidatos concorrentes.

## **XI – DO CALENDÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Processo</b>
25 de outubro de 2018	08h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Lançamento do Edital
03 a 10 de dezembro de 2018	00h01min do dia 03/12/18 às 23h59min do dia 10/12/18	<a href="http://sistemas.ufac.br/mestrado_letras/">http://sistemas.ufac.br/mestrado_letras/</a>	Período de Inscrições
14 de dezembro de 2018	17h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação das inscrições deferidas
15 a 16 de dezembro de 2018	00h01min do dia 15/12/18 às 23h59min do dia 16/12/18	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
19 de dezembro de 2018	17h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019	Facultativo aos avaliadores	PPGLI	1ª Etapa: Análise e avaliação dos Projetos de Pesquisas
28 de janeiro de 2019	17h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da 1ª Etapa

29 e 30 de janeiro de 2019	00h01min do dia 29/01/19 às 23h59min do dia 30/01/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Período para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
08 de fevereiro de 2019	17h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
12 de fevereiro de 2019	Das 14h00min às 18h00min	Auditório do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede)	2ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa para os candidatos aprovados na 1ª Etapa
25 de fevereiro de 2019	19 horas	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
26 e 27 de fevereiro de 2019	00h01min do dia 26/02/19 às 23h59min do dia 27/02/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
08 de março de 2019	17h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
11 de março de 2019	Das 14h00min às 18h00min	Salas de aula do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede)	3ª Etapa: Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira
22 de março de 2019	19h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
23 e 24 de março de 2019	00h01min do dia 23/03/19 às 23h59min do dia 24/03/19	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
28 de março de 2019	17h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
30 de março de 2019	17h00min	<a href="http://posletrasufac.com/">http://posletrasufac.com/</a> e <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Data limite para divulgação do Resultado Final
Data a ser divulgada	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min	NURCA	Período de matrícula institucional

	às 17h00min		
Data a ser divulgada	Das 07h00min às 13h00min	Secretaria do PPGLI	Período de matrículas curricular
Data a ser divulgada	----	Bloco da Pós-Graduação da UFAC	Início das aulas

## XII – DAS INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

### 12.1 – Bibliografia para as questões gerais

- BAZERMAN, C. **Gênero, agência e escrita**. Tradução e organização de Judith Chambliss Hoffnagel e Angela Paiva Dionisio. 2. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- GLISSANT, E. **Introdução a uma poética da diversidade**. Tradução de Enilce Albergaria Rocha. Juiz de Fora (MG): Editora da UFJF, 2005.
- HERRERA, L. A. L. Los discursos amerindios, de antes y después de la invasión de América, son el fundamento de toda la sociedad americana. ALBUQUERQUE, G. R. (Org.). **Das margens**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2016, pp. 21-40.
- RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- SAID, E. W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

### 12.2 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação

#### Docente

- ARROYO, M. G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. 2 ed., Petrópolis (RJ): Vozes, 2014.
- BANIWA, G. Língua, educação e interculturalidade na perspectiva indígena. In: ALBUQUERQUE, G. R. (Org.). **Das margens**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2016, pp. 41-56.
- BIDERMAN, M. T. C. **Teoria linguística**. Leitura e crítica. São Paulo: Martins Fontes, 2001, pp. 97-213.
- DUSCHATZKY, S.; SKLIAR, C. O nome dos outros. Narrando a alteridade na cultura e na educação. In: LARROSA, J.; SKLIAR, C. (Orgs.). **Habitantes de Babel**: políticas e poéticas da diferença. Tradução de Semíramis Gorini da Veiga. 2. Ed., Belo Horizonte (MG): Autêntica Editora, 2011, pp. 119-138.

- VEIGA-NETO, A. Incluir para excluir. In: LARROSA, J.; SKLIAR, C. (Orgs.). **Habitantes de Babel**: políticas e poéticas da diferença. Tradução de Semíramis Gorini da Veiga. 2. Ed., Belo Horizonte (MG): Autêntica Editora, 2011, pp. 105-118.

#### 12.4 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Cultura, Narrativas e Identidades

- CANCLINI, N. G. Diferentes, desiguais e desconectados. In: CANCLINI, N. G. **Diferentes, desiguais e desconectados**: mapas da interculturalidade. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. 3. ed., Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2015, pp. 55-104.
- CHARTIER, R. O passado no presente. Ficção, história e memória. In: ROCHA, J. C. C. (Org.). **Roger Chartier – a força das representações**: história e ficção. Chapecó (SC): Argos, 2013, pp. 95-123.
- HERRERA, L. A. L. La poética. Uma proposición desde La literatura americana. In: ALBUQUERQUE, G. R.; ANTONACCI, M. A. **Desde as Amazônias – Colóquios** (volume 2). Rio Branco: Nepan Editora, 2014, pp. 251-269.
- KAYAPÓ, E. Identidade e literatura indígena: o encontro necessário na escola brasileira. ALBUQUERQUE, G. R. (Org.). **Das margens**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2016, pp. 57-75.
- SELIGMANN-SILVA, M. Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento. In: SELIGMANN-SILVA, M. **História, memória, literatura**: o testemunho na era das catástrofes. Campinas (SP): Editora da Unicamp, 2013, pp. 59-88.

### XIII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

13.1 – Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

13.2 – As inscrições que não atenderem, integralmente, aos requisitos deste edital serão indeferidas.

13.3 – Não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material, nas salas onde será aplicada a prova da Segunda Etapa, antes do início ou durante a realização da mesma.

13.4 – É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, computadores, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização das provas.

13.5 – Estará automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que:

a) Não comparecer ou apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida.

- b) For surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou outra pessoa, por qualquer meio.
- c) Utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização das provas.
- d) Ter utilizado expediente fraudulento ou plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição.
- e) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal no Projeto de Pesquisa, na Prova Escrita Dissertativa ou no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (nome, código, cifra, desenho, entre outros).

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – O(A)s candidato(a)s selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade.

14.2 – Na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar nos locais das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o comprovante de inscrição, um documento oficial de identificação (com fotografia), bem como caneta esferográfica na cor azul ou preta.

14.3 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone.

14.4 – O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelos sites <http://posletrasufac.com/> e [www.ufac.br](http://www.ufac.br), exclusivamente, pelo número do CPF de cada um(a) dos candidato(a)s inscrito(a)s ou, para pessoas de outras nacionalidades que não residam no Brasil, pelo número do Passaporte/RNE.

14.5 – Candidato(a)s interessado(a)s em pleitear bolsas de Demanda Social deverão assinalar essa opção do Requerimento de Inscrição *On line*, devendo o(a)s mesmo(a)s cumprirem o que determina a **Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010**, ficando a distribuição das bolsas condicionadas a parecer da Comissão de Bolsas do PPGLI, em conformidade com a ordem decrescente de classificação do(a)s aprovado(a)s.

14.7 – Ao se inscrever, o(a) candidato(a) afirma conhecer, obedecer e ficar integralmente subordinado(a) às condições e normas estabelecidas neste Edital.

14.9 – O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da UFAC, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018.

14.10 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Colegiado do PPGLI

14.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

**Rio Branco, Acre, 22 de outubro de 2018.**

*Original assinado*

**Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Margarida Lima Carvalho**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

*Original assinado*

**Prof. Dr. Francisco Bento da Silva**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade**